

3<sup>as</sup>  
ENVIE-SE A DIRECCAO  
Porto, 13 MAIO 1939  
O PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*

Registrado ①  
sob o n.º 11008  
13 MAIO 1939



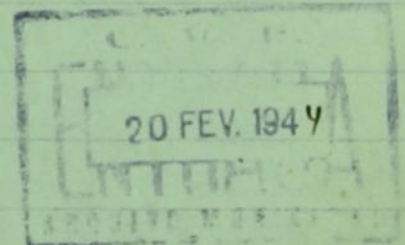
Excm<sup>a</sup> Camara Municipal do  
Licencia n.º 361  
Tr. Jucho 39

PORTO

Manuel Ferreira da Cunha, morador na Travessa de Maceda nº 25, freguesia de Campanhã, pretende da Exm<sup>a</sup> Camara autorisação para mandar construir uma cosinha e um quarto de banho nas trazeiras da sua casa, sito na rua e numero acima referidos e de harmonia com o projecto e respectiva memoria descriptiva, muito respeitosamente pede deferimento.

Porto, 12 de Maio de 1939

Pelo requerente  
*[Handwritten signature]*



Deferido em conformidade com  
o Regulamento de Obras.

Porto, - 5 JUN 1939 de 19\_\_

O Presidente,

*Alfendes Lourenço*





2

CMP.  
12

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre a segurança dos operarios e pela execucao da obra que o Exmo Snr. Manuel Ferreira da Cunha deseja mandar fazer na casa n.º 25 da Travessa de Maceda da freguesia de Campanhã.

Porto, 12 de Maio de 1939

*Manuel Ferreira da Cunha*  
F. J.



RECONHECO A ..... ASSINATURA *supra*

PORTO, 13 DE Maio DE 1939

*Manuel Ferreira da Cunha*





CNP  
AG

3

APROVADO

Porto, - 5 de JUN. 1939 de 13  
O PRESIDENTE,MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto destina-se a demolir um pequeno barraco existente no quintal que vai indicado a amarelo e a construir de novo: uma cosinha e um quarto de banho no local indicado a carmin na planta topografica.

Os alicerces assentarão em terreno firme e serão construídos de alvenaria levando a competente camada de asfalto que rebaterá  $0,15^m$  acima do nível do terreno. As paredes de elevação serão construídas de perpianho de  $0,28^m$  de espessura, sendo rebocadas e caiadas. A cobertura será para levar telha tipo "marselha". Os pavimentos da cosinha e quarto de banho serão de betonilha sobre solo natural sendo estes revestidos com um lambrim de cimento até á altura de  $1,50^m$ .

Todas as madeiras exteriores serão de castanho.

A agua para a cosinha e quarto de banho é fornecida pelos Serviços Municipalizados Aguas e Saneamento.

O saneamento é ligado para uma fossa com tampa hidraulica existente no quintal em virtude de não haver saneamento neste local.

A retrete levará bacia, autoclismo e tubo ventilador de chapa.

As instalações de saneamento como toda a construção obedecerão aos regulamentos em vigor.

Porto, 12 de Maio de 1939



Planta topográfica para efeitos do § 3.º da Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

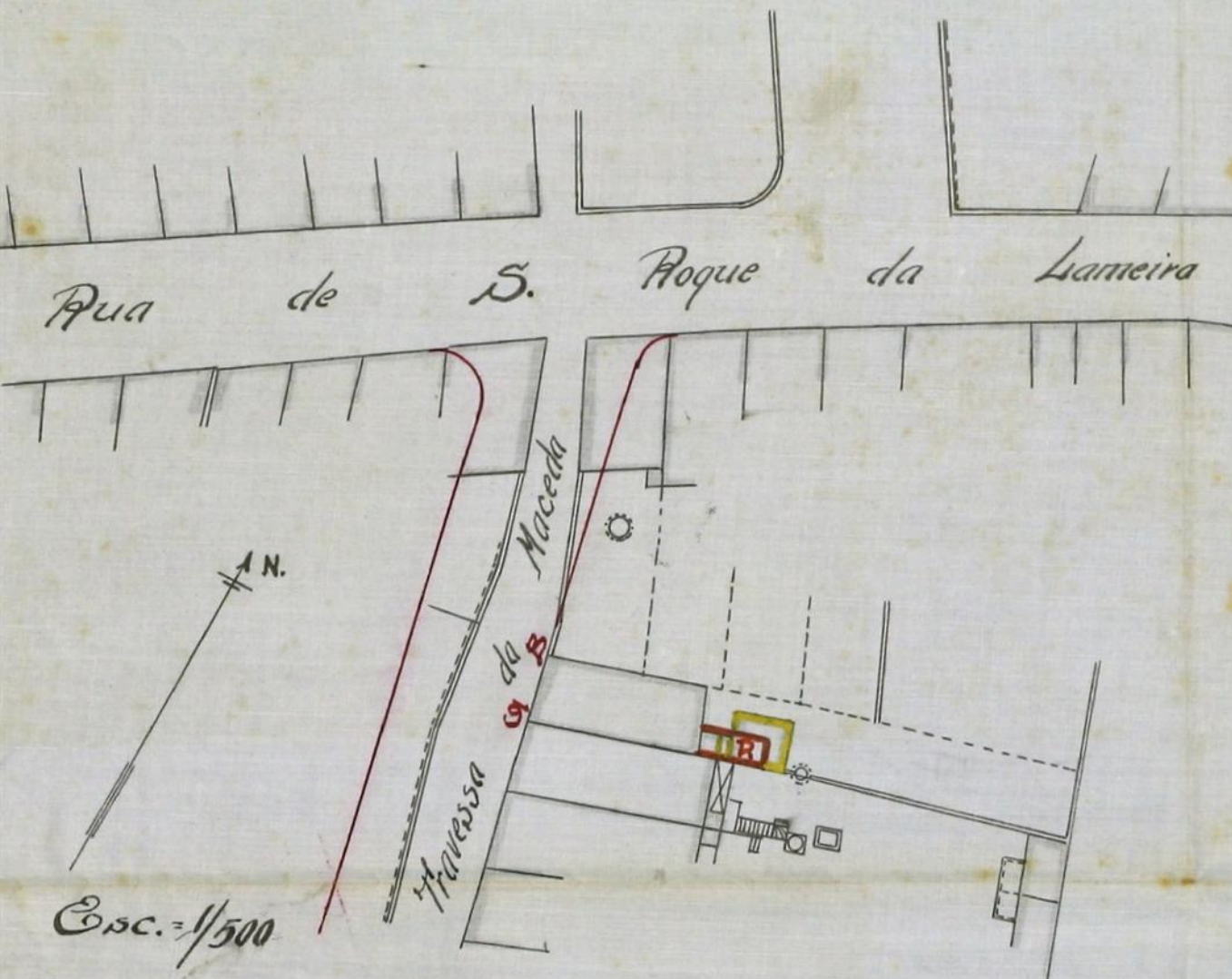
Válida por um ano N.º 8880 { 6680  
10662 FL 364  
5681

Porto, 24 de Abril de 1939

O Eng.º Chefe dos Serviços

*[Handwritten signature]*

13-Alinhamento e nivelamento: os actuais.  
Local dentro da zona de respeito (500 m.)  
da Escola n.º 30 (Decreto n.º 13.337 de 3/3/1927)



Copiou.  
Lameira  
22/10/39  
Verificou  
F. S. B.



Escudos 322,95  
 Talão n.º 3131  
7/6/1939  
*[Signature]*



Registo { N.º 11008  
 Data 3.5.39

# Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO  
 Serviços de Obras e Urbanização



Edificações Urbanas

Requerente: Mansueto Ferreira da Cunha  
 Especificação da obra: Construir varanda, etc.

Situação: R. do Moutão, 25  
 Responsável: Luís Janin

## Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6.ª Categoria	Zona Exterior	
DE LICENÇA:			
Fixa . (obras de 3.ª categoria) .....			\$
..... m² de construção .....			\$
<u>10,00</u> m² de área útil .....			<u>2500</u>
..... ml. de muro interior .....			\$
..... ml. de muro exterior .....			\$
Fixa . (levantar pavimento) .....			\$
..... ml. de fachada (ligação ao aqueduto) .....			\$
DE ESTÉTICA:			
..... m² de frontaria .....			\$
DE VARANDAS:			
..... ml. de saliência de..... .....			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números .....			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios .....			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara .....			<u>7350</u>
Impresso .....			<u>25</u>
			\$
<b>Adicional de 30% — Lei 22.520</b> .....			<u>9390</u>
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara .....			<u>5000</u>
Para o Estado .....			<u>5000</u>
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara .....			<u>3000</u>
Para o Perito da Inspeção de Saúde .....			<u>3000</u>
			\$
<b>Imposto do sêlo</b> .....			<u>2030</u>
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra..... .....			\$
Do pavimento .....			\$
			} <u>10000</u>
			\$
<b>Total — Esc.</b> .....			<u>32295</u>

Averbação: 166  
*[Signature]*

10,00

MEDIU:  
*[Signature]*

TAXOU:  
*[Signature]*  
 CONFERIU:

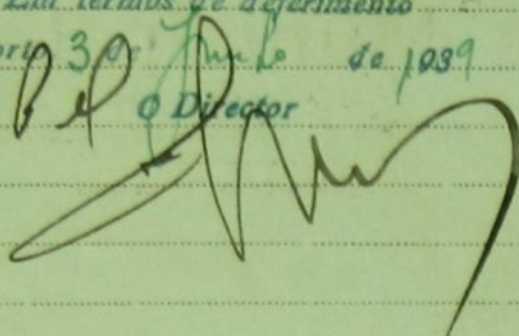


INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 30 de Junho de 1939

O Director



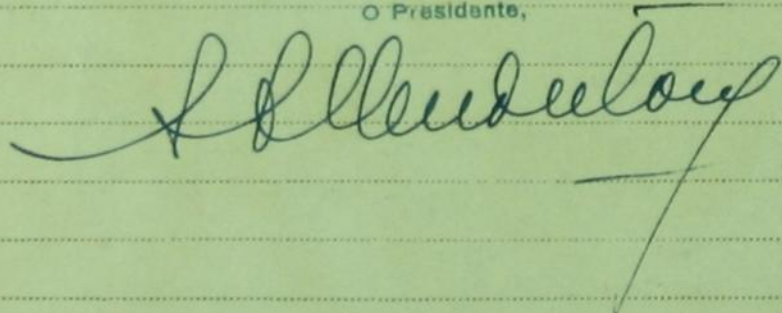
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em -5 JUN 1939 / 193\_

O Presidente,





Aos Serviços de Urbanização, Inspeccão de Saude, Inspeccão de Incendios e Servicos de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 15 de Maio de 1939

7  
CMP  
AB

Barem

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

18 de Maio de 1939

J. Thomaz de Almeida

INSPECCAO DE SAUDE  
PORTO

J. Almeida Mendes

Não há inconveniente

INSPECCAO GERAL DO SERVICO DE INCENDIOS DO PORTO

27/55

[Signature]

Nada a requerer.  
22.5.1939

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS  
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS  
LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Nada a requerer municipal

23/5/39

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Quanto ao saneamento: Satisfaz

Prazo para execução: 120 dias



Em vista das informações dadas,  
salvo as condições impostas,  
concedendo deferimento.

Porto, 2 de Junho de 1939  
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

*Saneur*





# Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

## Licença para Obras Particulares

Licença n.º 361 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 5 de Junho de 1939 ezarado no requeri-  
mento registado sob o n.º 11008 é concedida esta licença a

Manuel Ferreira da Cunha

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

José R. da Silva Lima Junior

Especificação da obra: 6ª Categoria construir cosinha

Situação Tª da Maceda, 25

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários mu-  
nicipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada  
poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

120 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sôbre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e  
o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substân-  
cias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madei-  
ramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

Pôrto e Paços do Concelho, 15 de Junho de 1939

*Guilherme Rufino Barreiros*

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1163

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

*Alfredo de Sousa*



# Importâncias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

<i>Fixa</i>	₡
<i>Por levantar pavimento.</i>	₡
<i>Por m.<sup>2</sup> de construção</i>	₡
<i>Por m.<sup>2</sup> de área útil.</i>	25 000
<i>Por ml. de muro interior</i>	₡
<i>Por ml. de muro exterior</i>	₡
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	₡

### DE ESTÉTICA:

<i>Por m.<sup>2</sup> de frontaria.</i>	₡
---	---

### DE VARANDAS:

<i>Por ml. de saliência.</i>	₡
------------------------------	---

### DE NUMERAÇÃO:

<i>Números</i>	₡
----------------	---

### DE ALINHAMENTO:

<i>Prédios</i>	₡
----------------	---

### EMOLUMENTOS:

<i>Para a Câmara</i>	7 50
<i>Impresso</i>	₡25
	₡
<i>Adicional de 30<sup>o</sup>, Lei 22.520.</i>	9 90

### IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	50 00
<i>Para o Estado</i>	50 00

### IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	30 00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde.</i>	30 00

### DIVERSOS:

<i>Imposto de Selo</i>	20 30
<i>Depósito de garantia da obra.</i>	₡
<i>Idem de pavimento</i>	₡
	100 00

*Total—Esc.* . . . 322 95



ENVIAR A ..... DIREÇÃO  
Porto, 12 OUT. 1939  
O PRESIDENTE



Registrado  
sob o n.º 18977  
12 OUT. 1939

*Alf. Linderla*

10

CAMP  
AG

Ex.ª.ª. Câmara Municipal  
da Porto

DEFERIDO  
EM VISTA DA INFORMAÇÃO  
Pôrto, em 18 NOV. 1939 198-  
O Presidente.

Arquivada no Boletim n.º 190

Preparo 9x49  
3/5/1 habrado

*Alf. Linderla*  
Thomé Ferreira da Cunha, morador  
na Travessa de Macada n.º 25, freguesia de  
Espingarda, desta cidade, tendo concluído  
a obra constante da licença n.º 361, para con-  
struir uma casa, pretende de V. Ex.ª que lhe  
seja feita a respectiva vistoria, e assim

Pede deferimento

Porto 9 de Outubro de 1939  
Pela reparante: José Ferreira Torres

Em 31-X-39 às 11h.

Está conforme  
Mag.

20 FEV. 1944



(12)

# Auto de Vistoria



Aos trinta e um do mês de Outubro de mil nove-  
centos e trinta e nove, compareceram na Prefeitura da Moeda  
Pe 25.

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico, e Gui-  
lherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais verificaram  
que o prédio que Manuel Ferreira da Cunha modificou, digo  
ampliou

ao abrigo da licença N.º 361 de 1939.  
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o  
projecto aprovado e em condições de habitabilidade.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser  
assinado.

Guilherme Bomfim Barreiros  
Guilherme Bomfim Barreiros

13



ATESTADO DE HABITABILIDADE

Antônio Augusto Esteves Mendes Corrêa, Presidente da Câmara Municipal do Pôrto, atesta nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catorze mil tresentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o prédio sito na Travessa da Macêda com o número de policia vinte e cinco ampliado por Manuel Ferreira da Cunha ao abrigo da licença camarária número tresentos e sessenta e um de mil novecentos e trinta e nove se encontra em condições de habitabilidade, como se verificou na vistoria realizada em trinta e um de Outubro de mil novecentos e trinta e nove cujo auto fica arquivado nos respectivos Serviços.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o selo branco das armas da Cidade.....

Pôrto e Paços do Concelho, de Dezembro de 1939.

Eu

O PRESIDENTE